



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.650, de 26 de março de 2024.

“Dispõe sobre a contratação temporária de profissional para atender as necessidades do Município”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a necessidade emergencial de se contratar profissionais para atender à conveniência e interesse público do Município,

Considerando que conforme art. 37, IX, da Constituição Federal, poderá o ente público fazer contratações temporárias, sem concurso, para atender necessidade de excepcional interesse da população, razões pelas quais resolve baixar o seguinte:

DECRETO:

Art. 1.º - Fica a Sra. **BÁRBARA RAQUEL MARTINES TAMBALO**, portadora do RG n.º 49.801.008-9 SSP/SP, inscrita no CPF n.º 415.305.118-79, CRN 68527, contratada temporariamente, a partir de 1.º de abril de 2024, pelo prazo de (04) quatro meses, para ocupar o cargo de **NUTRICIONISTA**, devendo cumprir jornada e receber seus vencimentos de acordo com as especificações e referência do cargo de provimento efetivo de nutricionista .

Art. 2.º - A profissional acima qualificada exercerá as funções do cargo de nutricionista, sendo:

1. Realizar diagnóstico e acompanhamento do estado nutricional
2. Identificar necessidades nutricionais específicas
3. Planejar cardápios escolares
4. Educação alimentar e nutricional
5. Elaborar fichas técnicas
6. Planejar, orientar e supervisionar atividades relacionadas à oferta da alimentação
7. Teste de aceitabilidade
8. Orientar e supervisionar as atividades de higienização dos ambientes, armazenamento e afins
9. Elaborar e implantar o manual de boas práticas e POPs
10. Elaborar o plano anual de trabalho
11. Assessorar o Conselho de Alimentação Escolar

Fone: (17) 3266-9600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Art. 3.º - O valor da contratação especificada no artigo acima será o equivalente ao valor do cargo de nutricionista do Município de Cedral.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedral, 26 de março de 2024; 94.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo
Secretária

Fone: (17) 3266-9600